



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 215/22

Contrato/Aditivo nº **252/2025**

Processo Administrativo nº 16.657/25 - Anexado ao de nº 24.587/22 – Pregão 169/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.928.222/0001-04, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Benjamim Figueiredo, nº 146, Jd Continental, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de agosto de 2022, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 4 (quatro) meses, de **29/08/2025 a 28/12/2025**, reajustando os valores contratados com base na variação do INPC/IBGE, sendo assim o valor mensal para o período prorrogado será de **R\$ 2.993,29 (dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**. A contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada no valor de **R\$ 1.707,52 (mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de agosto de 2025

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO

PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: